

os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores.

21 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = (45PC + 25AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

23 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pifaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

1.ª Vogal efetiva — Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva — Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila, Chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa;

1.ª Vogal suplente — Maria do Carmo Sousa Santos, Técnica Superior;

2.ª Vogal suplente — Maria Teresa Farrajota Pedro Machado Costa Cordeiro, Técnica Superior.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por ofício registado.

27 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

28 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor, em caso de subsistir igualdade de valoração efetuar-se-á o desempate nos termos dos critérios definidos pelo júri do procedimento, nomeadamente o candidato do serviço ou organismo interessado, candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o procedimento concursal, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu conjugue ou com quem viva em condições análogas às dos conjugues.

29 — A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

30 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.

31 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, observando o disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência: posição 2, nível remuneratório 15, correspondente a € 1.201,48 mensais.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Quotas de Emprego:

a) De acordo com o artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

34 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

19 de março de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312164656

Declaração de Retificação n.º 326/2019

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a pp. 10956, 10957 e 10958, o Aviso n.º 5127/2018, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Atividade de Engenharia Civil, retifica-se o ponto 9.2, e a alínea *b*), do ponto n.º 14, do referido aviso como se segue:

Onde se lê:

«9.2 — Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, Licenciatura em Engenharia Civil, nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e inscrição na respetiva Ordem Profissional.»;

«*b*) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição na respetiva Ordem Profissional.»;

deve ler-se:

«9.2 — Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, Licenciatura em Engenharia Civil, nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional.»;

«*b*) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.»;

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação com aproveitamento de todos os atos procedimentais já praticados pelo júri.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de março de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312149428

Declaração de Retificação n.º 327/2019

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, o Aviso n.º 4749/2019, referente à consolidação definitiva de mobilidade interna da trabalhadora Tânia dos Santos Jerónimo, retifica-se como se segue:

Onde se lê:

«[...] faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna para a carreira/categoria de assistente técnico.»

deve ler-se:

«[...] faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna para a carreira/categoria de assistente técnico.»

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

20 de março de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312164859